

POLÍTICA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS DO INSTITUTO VIS FOUNDATION BRASIL

Esta Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais ("Política") compreende os princípios e os padrões de conduta que guiarão a atuação do **INSTITUTO VIS FOUNDATION BRASIL** (com relação a todos os dados pessoais que estejam sob seu controle, independentemente do meio pelo qual tais dados pessoais foram coletados, recebidos, obtidos ou gerados pelo INSTITUTO. Para tanto, essa Política impõe e demonstra que o gerenciamento de dados pessoais feito pelo INSTITUTO observa os princípios que regem a legislação de proteção de dados pessoais, além de estabelecer uma estrutura de responsabilidade focada na implementação e manutenção das práticas de governança em privacidade.

1. Escopo

São dados pessoais sujeitos a esta política, na forma de legislação aplicável, toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou que possa ser identificada mediante esforços razoáveis do INSTITUTO, ou ainda que possa ser individualizada por meio do tratamento dado a essas informações pelo INSTITUTO, mesmo sem que seja identificada. Isso inclui informações sobre alunos/beneficiários, responsáveis pelos alunos, padrinhos, doadores, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços, além de outras pessoas que se relacionem com o INSTITUTO.

2. Aplicação

A Política aplica-se a todos os empregados, voluntários, fornecedores e prestadores de serviços envolvidos nas operações de tratamento de dados pessoais controlados pelo INSTITUTO.

3. Objetivos

O INSTITUTO respeita a privacidade e a autodeterminação informativa das pessoas cujos dados pessoais estejam sob seu controle, pautando-se sempre pela boa fé e pelo uso ético desses dados, bem como pela proteção e respeito absoluto de todos os beneficiários cujos dados estejam sujeitos a tratamento.

O INSTITUTO nunca participará de nenhum tipo de comércio ilícito de dados pessoais e sempre agirá de modo a preservar os direitos e liberdades dos beneficiários e demais cidadãos afetados pelo tratamento de dados pessoais que realizar. Como forma de atingir esses objetivos, esta Política também delimita as atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (o "Encarregado") e estabelece a criação de um Comitê de Privacidade para implementar e manter as boas práticas de governança em privacidade e proteção de dados pessoais do INSTITUTO.

4. Princípios

As práticas relacionadas à coleta, utilização, compartilhamento, manutenção, exclusão e, enfim, tratamento de dados pessoais, pelo INSTITUTO, observarão os seguintes princípios, que devem ser seguidos por todos os seus colaboradores, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços em suas atividades:

- **Finalidade:** o tratamento de dados pessoais sempre será realizado para propósitos legítimos, específicos, explícitos, informados aos titulares/responsáveis legais e relacionados com as atividades do INSTITUTO.

- **Adequação:** o tratamento de dados pessoais sempre será compatível com finalidades informadas aos titulares/ responsáveis legais, de acordo com o contexto do tratamento, e sempre nos melhores interesses do INSTITUTO e seus beneficiários, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com as finalidades iniciais.
- **Necessidade:** o tratamento de dados pessoais, inclusive sua coleta e guarda pelo INSTITUTO, será limitado ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados.
- **Livre acesso:** o INSTITUTO garantirá aos titulares a consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento de seus respectivos dados pessoais, bem como acesso à integralidade de seus dados pessoais tratados pelo INSTITUTO, salvo nos casos em que seja legítimo recusar-lhes tal acesso devido às finalidades e circunstâncias da utilização desses dados pessoais.
- **Qualidade dos dados:** o INSTITUTO garantirá aos titulares/responsáveis legais que seus dados pessoais estarão exatos, claros e atualizados, bem como que apenas dados pessoais relevantes serão tratados pelo INSTITUTO, de acordo com a necessidade e para o cumprimento das finalidades específicas de seu tratamento.
- **Transparência:** na medida do possível, o INSTITUTO fornecerá informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização de tratamento de dados pessoais aos respectivos titulares, assim como os respectivos agentes de tratamento.
- **Segurança e confidencialidade:** o INSTITUTO adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, sempre aplicando os padrões de segurança adequados aos riscos específicos de cada atividade e observando o estado da técnica e melhores práticas de mercado aplicáveis.
- **Prevenção e mitigação de danos:** serão adotados os melhores esforços, pelo INSTITUTO, para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais e para mitigá-los ou repará-los caso venham a ocorrer.
- **Não discriminação e tratamento ético dos dados pessoais:** nunca será feito nenhum tratamento para fins discriminatórios, antiéticos, ilícitos ou abusivos.
- **Responsabilização e prestação de contas:** o INSTITUTO adotará medidas para confirmar e demonstrar a eficácia de seu programa de governança em privacidade e proteção de dados, inclusive no cumprimento da legislação aplicável.

5. Diretrizes para o tratamento de dados pessoais

Todo e qualquer dado pessoal coletado, recebido, obtido ou gerado pelo INSTITUTO, deve estar atrelado a uma ou mais finalidades, que deverão ser validadas, registradas e, da melhor forma possível, comunicadas aos respectivos titulares. Nenhum dado pessoal será coletado, recebido, obtido ou gerado pelo INSTITUTO se não for necessário para uma ou mais finalidades certas e determinadas. Todo dado pessoal terá seu ciclo de vida controlado e registrado desde o momento em que o INSTITUTO passar a ter controle do dado pessoal até o momento de seu descarte definitivo.

O INSTITUTO realiza o tratamento de diversos tipos de dados pessoais, com as seguintes finalidades em geral:

- Dados de seus alunos, beneficiários e seus respectivos **responsáveis legais**, para gestão do processo seletivo para as vagas, bem como gestão das atividades administrativas, pedagógicas e extracurriculares do INSTITUTO.
- Dados de seus **voluntários**, para gestão das doações ao INSTITUTO.
- Dados de todos os seus **empregados, voluntários e prestadores de serviços**, para fins relacionados ao cumprimento de seus contratos de trabalho ou de prestação de serviços, ao respectivo pagamento, comunicação interna e à direção das tarefas realizada, bem como aqueles dados necessários para reporte do cumprimento do contrato às entidades e autoridades de fiscalização competentes, na forma da lei, e para o exercício dos direitos correspondentes.
- Dados de **empregados** e seus **dependentes** também são necessários para realizar a gestão de benefícios contratuais e previdenciários concedidos a essas pessoas.
- Dados de **fornecedores** de bens e serviços, para fins relacionados ao cumprimento dos contratos firmados com o INSTITUTO e exercício dos direitos correspondentes.

As atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pelo INSTITUTO estarão sempre embasadas em uma autorização legal e registradas em documentos ou sistemas específicos para controle dos riscos de seu tratamento, adoção de medidas de mitigação desses riscos e limitação da circulação interna e externa dos dados pessoais.

Somente as pessoas que tenham estrita necessidade de acesso a determinadas categorias de dados pessoais terão acesso a eles, levando-se em conta o papel que desempenharem no INSTITUTO, com relação à tarefa que necessitar de determinados dados pessoais e reduzindo-se a informação acessada ao mínimo necessário por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

Documentos físicos e digitais contendo dados pessoais serão armazenados enquanto suas finalidades específicas subsistirem. Dados pessoais, em quaisquer suportes, serão eliminados de forma segura e irreversível imediatamente após o esgotamento de todas as suas finalidades lícitas e legítimas, quando for atingido o prazo de salvaguarda para cumprimento de obrigações legais ou exercício de direitos, ou no caso de alguma solicitação do respectivo titular que obrigue o INSTITUTO à exclusão desses dados pessoais.

Todo e qualquer tratamento de dados pessoais em que o INSTITUTO identificar dano provável aos direitos e liberdades fundamentais dos titulares, bem como o tratamento de dados pessoais sensíveis, nos termos da Lei, serão objeto de avaliação de impacto à proteção de dados pessoais em que serão levantados os riscos esperados e medidas adequadas para sua mitigação, prevenção ou eliminação.

O INSTITUTO, por meio de seu Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e seu Comitê de Privacidade, trabalhará no desenvolvimento e implantação de políticas e normas de boas práticas para garantir o tratamento adequado dos dados pessoais nos termos acima, as quais serão levadas ao Diretor Geral ou ao Conselho de Administração no âmbito das respectivas atribuições, conforme aplicável, competindo ao Encarregado a as decisões de dia a dia acerca de privacidade e proteção de dados pessoais.

6. Proteção especial aos dados de crianças e adolescentes e aos dados pessoais sensíveis

O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes será sempre realizado pelo INSTITUTO no melhor interesse dessas pessoas.

O INSTITUTO sempre avisará aos responsáveis legais de beneficiários menores de idade acerca da necessidade de tratamento de dados pessoais desses alunos antes de iniciar o tratamento ou, então, na primeira possibilidade em que for possível, obtendo o consentimento ou assentimento eventualmente necessários na forma da lei.

O INSTITUTO terá atenção redobrada ao tratar com dados pessoais de crianças e adolescentes e com dados pessoais sensíveis de quaisquer pessoas.

O INSTITUTO sempre realizará avaliação de riscos a fim de identificar possibilidade de riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais dos titulares dos dados, nos termos dos regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, ou outra espécie de risco elevado de qualquer natureza, quando então realizará relatório de impacto à proteção de dados na forma da Lei e adotará medidas de mitigação ou eliminação de riscos.

7. Compartilhamento de dados pessoais

Dados pessoais somente serão compartilhados, transferidos ou divulgados a quaisquer pessoas, empresas e entidades públicas e privadas, pelo INSTITUTO, conforme sejam estritamente necessários para o cumprimento de finalidades legítimas, específicas, expressas e registradas pelo INSTITUTO e mediante o uso de contratos ou outros instrumentos e mecanismos que prevejam a observância dos preceitos desta Política e das leis e regulamentos de proteção de dados pessoais aplicáveis pela outra parte, bem como permitam a fiscalização e auditoria desse cumprimento pelo INSTITUTO.

O INSTITUTO adotará procedimentos para certificar-se de que apenas compartilhará dados pessoais com empresas e entidades privadas que adotem medidas técnicas e administrativas suficientes para garantir a adequada segurança e proteção dos dados pessoais de acordo com os riscos a que estejam expostos, a salvaguarda dos direitos e liberdades fundamentais dos respectivos titulares e a responsabilização do terceiro perante o INSTITUTO pelas ações e omissões que praticar.

O compartilhamento, transferência e divulgação de dados pessoais para autoridades públicas e entidades governamentais será limitado ao mínimo necessário para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, para o cumprimento de ordens judiciais e requisições das autoridades competentes, e para a defesa ou exercício de direitos do INSTITUTO ou de terceiros. Nessas condições, a legalidade e legitimidade da ordem ou obrigação, a competência do requisitante, a extensão do dever e as respectivas consequências sempre serão avaliadas antes de se conceder acesso das autoridades ou órgãos públicos aos dados pessoais em questão.

8. Segurança de informação

O INSTITUTO sempre adotará medidas técnicas e organizacionais de segurança de informação compatíveis com o estado da técnica e com o nível de risco avaliado para garantir a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência de seus sistemas informáticos, bancos de dados, arquivos físicos e outros repositórios de informações, de modo a evitar acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de dados pessoais. Os riscos e as medidas e protocolos adotados serão registrados em políticas e outros documentos normativos de aplicação obrigatória às pessoas sob responsabilidade do INSTITUTO, devendo ser revisados e atualizados com frequência razoável e na ocorrência de eventos relevantes.

O INSTITUTO também manterá um plano de resposta a incidentes de segurança que garanta a rápida avaliação, interrupção, remediação e, quando necessário, mitigação e reparação dos danos eventualmente causados pelos incidentes. Serão mantidos registros de incidentes de segurança, identificando as categorias e titulares de dados pessoais eventualmente afetados, para possibilitar a comunicação imediata desses incidentes às autoridades competentes e aos respectivos titulares na forma da lei, comprometendo-se o INSTITUTO a auxiliá-los de boa-fé na mitigação ou reparação dos danos efetivamente sofridos.

9. Direitos dos titulares de dados pessoais

O INSTITUTO compromete-se a adotar medidas efetivas para a garantia de todos os direitos dos titulares de dados pessoais controlados pelo INSTITUTO, conforme especificados pela LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e demais leis e regulamentos brasileiros aplicáveis à privacidade e proteção de dados pessoais. Em especial, são direitos legais dos titulares de dados pessoais:

- confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais pelo INSTITUTO e acesso aos dados;
- correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados sob controle do INSTITUTO;
- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados pelo INSTITUTO em desconformidade com o disposto nesta Lei, bem como oposição ao tratamento de dados pessoais pelo INSTITUTO nas mesmas circunstâncias;
- portabilidade dos dados a outra instituição educacional, observando os regulamentos oficiais sobre o assunto e mediante requisição expressa;
- informação das entidades públicas e privadas com as quais o INSTITUTO venha a realizar uso compartilhado de dados pessoais; e
- informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento para o tratamento de determinados dados pessoais pelo INSTITUTO e sobre as consequências da negativa de consentimento, bem como os direitos à retirada desse consentimento a qualquer tempo e à eliminação dos dados pessoais tratados com base nele, podendo esses dados serem mantidos pelo INSTITUTO para o uso exclusivo em outras finalidades lícitas que não dependam do consentimento ou mediante anonimização.

O INSTITUTO adotará normas, controles e processos atualizados que garantam a apresentação das devidas informações aos respectivos titulares de dados pessoais, preferencialmente no momento ou no contexto da coleta desses dados ou na primeira oportunidade após o seu recebimento ou obtenção, limitado às hipóteses em que não seja viável ou haja justo motivo para não proceder à entrega de determinadas informações aos titulares. O INSTITUTO também adotará normas, controles e processos atualizados que garantam a resposta aos direitos dos titulares sem demora, dentro dos prazos previstos em lei ou nos regulamentos aplicáveis para essa resposta, de forma gratuita e mediante confirmação prévia e adequada da identidade do titular requisitante.

Serão mantidos canais de contato direto com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais para que os titulares possam exercer seus direitos, fazer reclamações e solicitações, bem como enviar sugestões com relação às práticas do INSTITUTO. Também serão criados canais facilitados para as diversas categorias de titulares de dados pessoais com maior circulação de dados nas atividades do INSTITUTO, na medida do possível.

10. Encarregado pelo tratamento de dados pessoais e comitê de privacidade

O INSTITUTO manterá como seu Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais um empregado, voluntário ou consultor externo indicado pelo Diretor Geral, que deverá ter conhecimento teórico e prático sobre proteção de dados pessoais e segurança de informação, cujas atribuições serão:

- Atuar com independência, imparcialidade, decoro e boa-fé;
- Assessorar o INSTITUTO com relação a comunicações, requisições e intimações da ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados e outras autoridades com relação a privacidade e proteção de dados pessoais, a solicitações e reclamações de titulares e incidentes de segurança, bem como em outras decisões que possam ter impacto à privacidade ou à proteção de dados pessoais de quaisquer pessoas;

- Receber e dar encaminhamento interno a comunicações, requisições e intimações da ANPD e outras autoridades com relação a privacidade e proteção de dados pessoais, bem como apresentar resposta à autoridade após aprovação pelo Diretor Geral;
- Receber e dar encaminhamento interno a solicitações e reclamações de titulares de dados pessoais, bem como apresentar resposta aos titulares após aprovação do Diretor Geral.
- Esclarecer dúvidas de titulares de dados pessoais quanto às práticas do INSTITUTO com relação a seus dados pessoais.
- Orientar os empregados, voluntários, contratados e terceirizados do INSTITUTO com relação às políticas e práticas em vigor do INSTITUTO relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.
- Participar de times de resposta a incidentes de segurança e comunicá-los à ANPD e aos titulares afetados em nome do INSTITUTO quando necessário, após aprovação pelo Diretor Geral.
- Participar como consultor na revisão e no estabelecimento de processos do INSTITUTO que possam trazer risco relevante à privacidade ou à proteção de dados pessoais de quaisquer pessoas (e.g. vazamentos, desvio de finalidade e tratamento ilícito de dados pessoais).
- Participar na elaboração e revisão das cláusulas, minutas e documentos relacionados com o compartilhamento e transferência de dados pessoais e das políticas e avisos de privacidade do INSTITUTO para empregados, voluntários, alunos, pais e responsáveis etc.
- Controlar periodicidade e coordenar as revisões dos registros de operação de tratamento de dados pessoais e das normas internas relativas à privacidade, proteção de dados pessoais e segurança de informação.
- Acompanhar a evolução das leis, regulamentos e boas práticas de privacidade, proteção de dados pessoais e segurança de informação.
- Coordenar projetos de implantação e auditar processos e práticas relativas à privacidade, proteção de dados pessoais e segurança de informação, levando suas conclusões ao Diretor Geral .
- Participar na seleção e auditar prestadores de serviços com potencial de risco relevante à privacidade e proteção de dados pessoais
- Recomendar e dirigir a realização de avaliações de interesse legítimo, avaliações de impacto à privacidade e outras avaliações de riscos relacionados à proteção de dados pessoais, discutir seus resultados com os líderes dos projetos afetados e, se necessário, levar suas conclusões às instâncias de decisão competentes.
- Recomendar e dirigir a realização de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais e encaminhá-los à ANPD após aprovação pelo Comitê de Privacidade.
- Participar do estabelecimento e revisão de processos e diretrizes de minimização de dados pessoais, eliminação de dados pessoais, “*privacy by design*” (i.e. garantir a proteção de dados pessoais desde a concepção de um projeto/atividade) e “*privacy by default*” (i.e. garantir o maior nível de privacidade possível quando houver alternativas ou escolhas).
- Ser informado de todas as novas atividades e processos do INSTITUTO que tenham potencial de risco relevante à privacidade e proteção de dados pessoais.
- Constituir e participar em grupos de trabalho relacionados a melhorias na gestão de privacidade e mitigação de riscos à privacidade e proteção de dados pessoais.

Todos os temas relativos à privacidade e proteção de dados pessoais serão levados pelo Encarregado à discussão e aprovação da instância de decisão apropriada, incluindo a necessidade de avaliação, implantação ou revisão de novas normas, processos e políticas, respostas a comunicações e notificações, endereçamento de incidentes e respostas a solicitações de exercícios de direitos.

É garantida a independência do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na realização de suas funções e o acesso direto às demais instâncias decisórias do INSTITUTO para que possam ser tomadas as decisões necessárias com relação a questões que impactem a privacidade e a proteção de dados pessoais sob controle do INSTITUTO. Também serão garantidos ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais o acesso a todas as informações sobre novas atividades e processos do INSTITUTO que tenham potencial de risco relevante à privacidade e proteção de dados pessoais e demais informações relevantes às suas atribuições, independentemente de sua classificação de confidencialidade, desde que observadas as políticas e normas corporativas aplicáveis para garantir seu sigilo e segurança.

Para auxiliar os trabalhos do Encarregado e alimentá-lo com informações sobre os diversos processos e atividades internas, o INSTITUTO poderá constituir um Comitê de Privacidade permanente, composto por qualquer quantidade de empregados e voluntários.

Os deveres dos integrantes do Comitê de Privacidade são:

- Atuar como embaixadores da cultura de privacidade e proteção de dados pessoais controlados pelo INSTITUTO e como aliados na governança em privacidade e proteção de dados pessoais;
- Analisar as questões relativas à privacidade e proteção de dados trazidas pelo Encarregado e levantar informações das diversas áreas do INSTITUTO que sejam necessárias para a realização de seus trabalhos;
- Reunir-se para discussão e deliberação mediante convocação do Encarregado, inclusive de forma imediata e fora da jornada de trabalho habitual em caso de emergência envolvendo incidentes de segurança;
- Discutir e participar da elaboração de normas, políticas, relatórios e documentos sob coordenação do Encarregado;
- Auxiliar o Encarregado em todas as suas atribuições.

O Comitê de Privacidade manterá estrito sigilo sobre assuntos que digam respeito às discussões havidas no âmbito de suas atribuições.

11. Comunicação

O INSTITUTO manterá controles e processos que garantam a pronta resposta aos direitos dos titulares e requisições das autoridades competentes com relação a proteção de dados pessoais, disponibilizando os seguintes canais de contato direto com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais para que os titulares possam exercer seus direitos, fazer reclamações e solicitações, bem como enviar sugestões:

INSTITUTO VIS FOUNDATION BRASIL

A/C Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Telefone: 4669-9315

Endereço: Rua Juruá 400, Cidade Santa Júlia, Itapeverica da Serra, São Paulo


E-mail: contato.lgpd@colegiomaomiga.org.br

12. Responsabilidades

Cada voluntário, empregado, prestador de serviço e contratado do INSTITUTO é responsável pelos próprios atos com relação às atividades de tratamento de dados pessoais, pelo cumprimento desta Política e demais normas aplicáveis, bem como por possibilitar a boa realização dos trabalhos do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e do Comitê de Privacidade.

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais somente responderá pela sua atuação com dolo, má-fé ou negligência em suas atribuições, sendo resguardado contra responsabilidade pessoal pelos atos e decisões do INSTITUTO. Todos os voluntários, empregados, prestadores de serviço e contratados do INSTITUTO têm o dever de auxiliar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais em suas funções e a zelar pela governança e boas práticas de privacidade e proteção de dados pessoais do INSTITUTO.

13. Histórico de versões

Data de publicação	Versão	Descrição
 <u>01/08/2024</u>	1	Versão inicial